



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 219/99

De, 24 de Junho de 1999.

“Dá denominação a via pública”.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

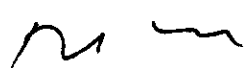
Art. 1.º - A rua “M”, passa a denominar-se
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2.º - A rua anteriormente denominada,
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA passará a denominar-se **JOSE JORGE DE ALMEIDA**.

Art. 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal n.º 018/93 de 30 de agosto de 1993.

Pontal do Araguaia--MT, 24 de Junho de 1999.


RANIEL ANTONIO CORTE
Prefeito Municipal